



DECRETO Nº 042/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Publicado em	24 / 04 / 2013
No Jornal	Diário m-s
Edição n.º	Ano 20 5075
	Janice

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os festejos da XXV Expoglória, Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados;

Considerando que parte dos funcionários estarão envolvidos na organização e coordenação da comemoração do cinquentenário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente dos dias 03 e 06 de Maio de 2013.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 23 de Abril de 2013.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 042/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Publicado em	24 / 04 / 2013
No Jornal	Diário M-S
Edição n.º	ano 20 5075
	Lanica

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os festejos da XXV Expoglória, Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados;

Considerando que parte dos funcionários estarão envolvidos na organização e coordenação da comemoração do cinquentenário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente dos dias 03 e 06 de Maio de 2013.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 23 de Abril de 2013.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal